



**1º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N° 0149/2024/SES/MT  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/ RECEITAS ADVINDAS DO  
REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO  
PROCESSO N° SES-PRO-2024/ 54096**

**1º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N° 0149/2024/SES/MT PORTARIA GM/MS N° 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 DESTINADO À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDO DA PORTARIA GM/MS N° 4.631, DE 27 DE JUNHO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES REFERENTES À PARCELA DO MÊS DE JUNHO DE 2024 DE REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE O REPASSE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° \*\*\*\*5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n° \*\*\*.24.451-53.

**CONTRATADA:** A empresa **CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o n° 05.642.702/0001-92, sediada na Avenida Flamboyant, n° 2128, Bairro: Jardim Paraíso, Sinop-MT, CEP: 78556-124, telefone: (66) 3532-2297 e (66) 99929-6515, e-mail: [admincuiaba@ctrnefro.com.br](mailto:admincuiaba@ctrnefro.com.br), neste ato representado por **LUIZ PHILIPPE BASTER DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n° \*\*\*\*0607 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° \*\*\*\*07.051-87.

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto a transferência de recursos financeiros oriundos da **PORTARIA GM/MS N° 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**, e a **PORTARIA GM/MS N° 4.631, DE 27 DE JUNHO DE 2024** que dispõe sobre os valores referentes à **parcela do mês de JUNHO de 2024**; que ordena o repasse financeiro das receitas advindas da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para as instituições contratualizadas com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: **CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA**.



LUIZ PHILIPPE  
BASTER DE  
FIGUEIREDO:7216  
Assinado de forma digital  
por LUIZ PHILIPPE BASTER  
DE  
FIGUEIREDO:72160705187  
Dados: 2024.07.29



## CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO E REQUISITOS

Os objetivos e requisitos para recebimento estão elencados no âmbito das **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**, e a **PORTARIA GM/MS Nº 4.631, DE 27 DE JUNHO DE 2024** que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de JUNHO de 2024, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024.

## CLAÚSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS FORMAS DE REPASSES

O repasse dos valores atinentes às competências **REFERENTE À JUNHO 2024** e será realizado em parcela única, conforme cronograma e critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Os valores relativos às competências supracitadas estão dispostos nos **Anexos das PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**, e a **PORTARIA GM/MS Nº 4.631, DE 27 DE JUNHO DE 2024**.

## CLAÚSULA QUARTA - DO REPASSE DA PARCELA DO RECURSO

O presente aditivo é destinado unicamente à transferência de recursos oriundos da **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**, e a **PORTARIA GM/MS Nº 4.631, DE 27 DE JUNHO DE 2024** que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de JUNHO de 2024, para a **CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA**, referente às competências **REFERENTE MÊS DE JUNHO/2024**, em parcela única, conforme abaixo:

| CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA - CTR SINOP |            |                     |             |                   |               |
|----------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|-------------|-------------------|---------------|
| CONTRATO                                                             | FONTE      | NATUREZA DE DESPESA | COMPETÊNCIA | PROJETO ATIVIDADE | VALOR         |
| 149/2024/SES/MT                                                      | 1.600.0000 | 33.90.39            | JUNHO/2024  | 2728              | R\$ 61.949,11 |
| TOTAL                                                                |            |                     |             |                   | R\$ 61.949,11 |

## CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentaria a seguir especificada: Em atenção a **PORTARIA GM/MS Nº 4.631, DE 27 DE JUNHO DE 2024**.

Unidade Orçamentária 21601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Projeto Atividade: 2728 – Gestão dos serviços de saúde ambulatorial e hospitalar

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.600.0000

LUIZ PHILIPPE  
BASTER DE  
FIGUEIREDO: 7  
2160705187

Assinado de forma digital por LUIZ  
PHILIPPE BASTER DE  
FIGUEIREDO: 27160705187  
Data: 2024.07.29 11:46:51 -0400



### CLAÚSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO RECURSO

É dever da CONTRATADA a aplicação dos recursos federais das **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**, e a **PORTARIA GM/MS Nº 4.631, DE 27 DE JUNHO DE 2024**, no cumprimento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

### CLAÚSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

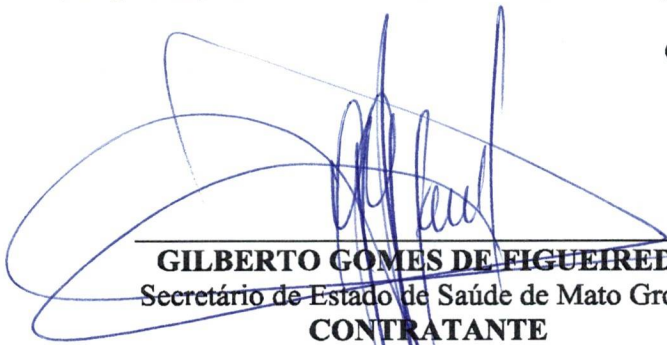
A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pela CONTRATADA deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Ministério da Saúde, a Secretaria Estadual da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão solicitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objeto das **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**, e a **PORTARIA GM/MS Nº 4.631, DE 27 DE JUNHO DE 2024**.

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 02 (três) vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 29 de julho de 2024.

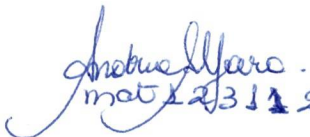
  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso  
**CONTRATANTE**

LUIZ PHILIPPE BASTER DE FIGUEIREDO:7  
2160705187  
Assinado de forma digital por LUIZ PHILIPPE BASTER DE FIGUEIREDO:7216070518  
Dados: 2024.07.29 11:47:09 -04'00'

**LUIZ PHILIPPE BASTER DE FIGUEIREDO**  
Clínica de Tratamento Renal do Norte de Mato Grosso LTDA

### TESTEMUNHAS:

  
Jucenildoes Gomes Feitosa  
Analista Administrativo  
Matrícula: 294952  
SES/MT

  
mat 23112 SES

